

01-0646/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0646 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0646 / 2008

DE

12/11/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

CHICO MACENA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA CASA DA COLINA O LOGRADOURO INOMINADO,
LOCALIZADO ENTRE AS RUAS TEFÉ, OLAVO FREIRE E TÁCITO DE
ALMEIDA, NO DISTRITO DE PERDIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 12/01/2009

Jivian

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÔ

Supervisora

SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:55:58

00000022512-64





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR CHICO MACENA

Folha nº 01 do proc.
Nº 646 de 08

Adelina C. C. - Ass. Parlamentar
Nº. 100.406

LIDO HOJE 13 NOV. 2008

AS COMISSÕES DE:

Cont. Int. e P. Financeira
Pol. Urb. Rel. e Res. Trib.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

03 - PL
01 - 0646/2008

Adilson Amadeu

P S I N T E

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

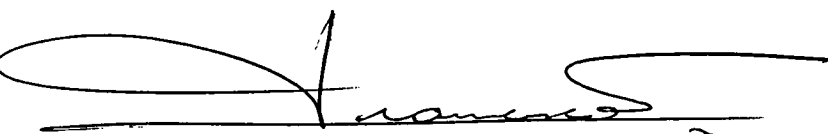
Denomina Praça Casa da Colina o logradouro inominado, localizado entre as ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no distrito de Perdizes, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica denominado Praça Casa da Colina o logradouro inominado constituído pela área situada entre as ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no distrito de Perdizes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2008.


Chico Macena
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

13 NOV 2008

SGP.42

2747 12/11/2008 083222 - Protocolo Legislativo - SGP.22

310110

310110

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação pública sob

Nº 22.814
Em 24/11/28

Ass: _____
Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente P- documentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR CHICO MACENA

Folha nº 02 do proc.
Nº 646 de 08

Assinatura do Vereador
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A intenção fundamental deste projeto, que certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta Casa, é uma justa homenagem da população do Pacaembu e de Perdizes à vida e obra do escritor Guilherme de Almeida (1890 – 1969), ilustre morador do bairro, na imagem de sua crônica “A Casa da Colina”, que fala do bairro em sua época.

Em 1946 Guilherme de Almeida mudou-se para um belo sobrado na rua Macapá, 187, Perdizes. Era chamado carinhosamente por ele como A Casa da Colina. E ele a descreveu: “A casa na colina é clara e nova. A estrada sobe, pára, olha um instante e desce”. Nela o poeta viveu até o fim de sua vida, em 1969.

Lá os saraus eram bem animados, como lembrou o poeta Paulo Bomfim. Também estavam sempre presentes os amigos Tarsila do Amaral, Oswald de Andrade, Anita Malfatti, Victor Brecheret, Noemi Mourão.

Guilherme de Almeida ficou conhecido como o artista do verso, tanto que Manuel Bandeira o considerava o grande poeta da língua portuguesa.

A casa ainda existe e, em 1979, tornou-se museu, pertencendo à Secretaria da Cultura do Governo do Estado de São Paulo, e contando com rico acervo de livros e obras de artes plásticas que pertenciam ao escritor.

Em reconhecimento por este aspecto cultural tão relevante para a cidade de São Paulo e particularmente para o bairro de Perdizes, é que se propõe este Projeto de Lei.

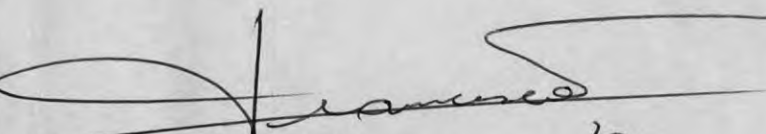
Contamos assim, com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.


Chico Macena
Vereador

Anexo ao PL 0646/2008

Croqui de localização da praça a nomear




Chico Macena
Vereador

RECEBIDO - SGP - 22

24 NOV 2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-646/08 14/11/2008 (a) 04

Adelina Cíccone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

24/11/08

Is
Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

25/11/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADIA SETOR DE PESQUISA		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
EM <u>25/11/08</u>	<u>16h30</u>	...hs	
POR <u>Raimundo</u>			
SAÍDA:	AS:		

Sr(a). <u>Aniadne</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>25/11/2008</u> .

Pesquisa efetuada
em 28-11-08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
quem juntado(s) o(s) documento(s) de
05 A 09 S.P. 171 12 108

Sônia S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05	do
Processo nº 646/08	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL 66/06, de autoria do então Vereador William Woo, que denomina Praça Simon Wiesenthal a área municipal inominada existente na esquina da Rua Tácito de Almeida, com a Rua Olavo Freire no Sumaré, no bairro Perdizes;
- PL 580/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Bandeira das Treze Listas, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Olavo Freire e Rua Teffé, no bairro do Pacaembu.

Tendo em vista o resultado da pesquisa legislativa, em que se constatou a já existência de proposições pretendendo a denominação do mesmo logradouro público, sugere-se o encaminhamento do presente projeto para ciência e manifestação do nobre Vereador Chico Macena.

Cópias dos projetos citados acompanham esta informação.

São Paulo, 04 de dezembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

21°C 87km 9 e 0

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 580 Ano: 2008 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Processo nº	06	do
Processo nº	646/08	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

PROJETO DE LEI 580/2008

do Vereador Aurélio Nomura (PV)

"Denomina "Praça Bandeira das Treze Listas", o logradouro público inominado, situado entre a Rua Olavo Freire e Rua Teffé, no Bairro do Pacaembu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A:**

Art. 1º - Denomina "Praça Bandeira das Treze Listas", o logradouro público inominado, situado entre a Rua Olavo Freire (codlog 14920-9) e Rua Teffé (codlog 18765-8), no Bairro do Pacaembu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2008. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

| [Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

[Busca no portal](#)

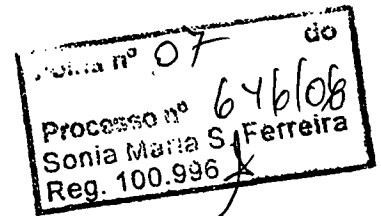
21°C 87km 9 e 0

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 66 Ano: 2006 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



PROJETO DE LEI 66/206

do Vereador William Woo (PSDB)

"Denomina Praça Simon Wiesenthal a área municipal inominada existente na esquina da Rua Tácito de Almeida, com a Rua Olavo Freire no Sumaré, no bairro Perdizes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Nomeia como Praça Simon Wiesenthal o logradouro público inominado situado na esquina da Rua Tácito de Almeida, com a Rua Olavo Freire no Sumaré, no bairro Perdizes, CEP 01251-010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	08	do
Processo nº	646/08	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

Dê-se ciência ao nobre Vereador Chico Macena do resultado da pesquisa legislativa, que aponta para a existência de dois projetos anteriores sobre o mesmo logradouro que se pretende denominar.

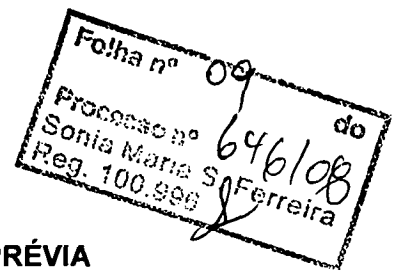
São Paulo, 04 de dezembro de 2008.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**



Ao Exmo. Vereador Chico Macena.

Para ciência e manifestação, nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente às fls. 08.

São Paulo, 17 de dezembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

fls. 101 — S.P. 05/01/09

Valdemaria S. V. dos Santos

Técnico Administrativo

RF 10.839



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 10
Proc. N° 646 100
Valdemaria C. R. dos Santos
RF. 10.839

À SGP-2

Sra. Secretária.

Tendo em vista o disposto no art. 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, encaminho o presente projeto, para as devidas providências.

São Paulo, 05 de janeiro de 2009.


Raimundo Batista
Procurador Sup. Do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

01
00 2+0

Segue(n) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 11

Em 09.01.09

Ass: _____

Ad

Adelina Cicone,
Assistente Parlamentar,
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º PA-646/08 09/01/2009 (a) 00

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura), *conforme despacho de fl. 10.*

09/01/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

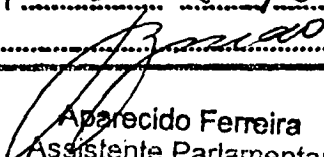
Proc. encerrado com 11 fls.

Arquivado em 12/01/2009

O Func.º Assessor

Apafécio Ferreira
Apafécio Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 12-15 e folha de informação
sob nº 16 24/04/09


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

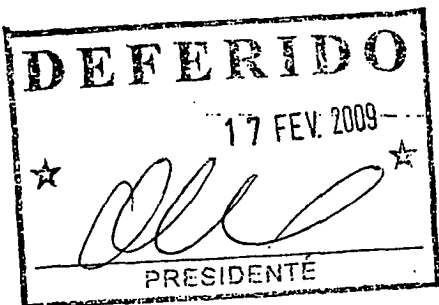


Folha N.º 12 do proc.
N.º 01-0046 de 2009
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

13 - RDS
13-00129/2009



REQUERIMENTO "D" Nº

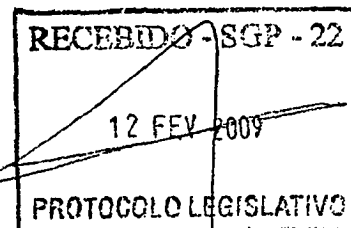
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT



**Bancada de Vereadores**Folha No 13 do proc
No 01-0646 de 2008

O Vereador

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92 PL 1318/95 PL 58/96 PL 430/96 PL 619/96 PL 689/96 PL 824/96 PL 70/97 PL 407/98 PL 154/99 PL 401/01 PL 536/01 PL 542/01 PL 552/01 PL 575/02 PL 606/02 PL 456/03	PL 80 PL 562 PL 572	PL 183 PL 618 PL 799	PL 228	PL 159 PL 171 PL 512 PL 777 PL 801	PL 36 PL 105 PL 114
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193 PL 470 PL 567 PL 568 PL 570 PL 571	PL 39 PL 65 PL 229 PL 350 PL 351 PL 365	PL 41 PL 123 PL 147 PL 216 PL 252 PL 394 PL 433 PL 467 PL 512 PL 553	PL 646
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25 PDL 042 PL 091 PL 155 PL 274 PL 383 PL 681 PL 682 PL 817	PL 409 PL 584 PR 024	PL 06 PDL 010 PL 161 PL 470 PL 486 PL 558 PL 743 PLO 009 PL 801 PL 825	PL 016 PL 126 PL 141 PL 316 PL 320 PL 330 PL 393 PL 395 PL 416 PL 432 PL 436 PLO 003 PLO 004 PL 638	



Apresentado Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



Bancada de Vereadores

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
2008 RF 101.075

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
				2006	2007	2008
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 01-06468 24, 04, 09 (a)

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

24 / 04 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 10129 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 24 de abril de 2009.

Viviane P.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

PESS

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
nº 17
Em 14.05.09
Ass: _____

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg
SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 17
do processo n.º 01-646 de 20 08 14, 05, 09 (a) 08

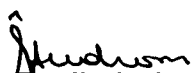
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg
SGP-22

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

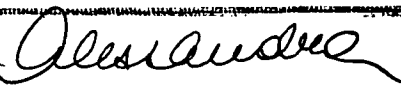
Sra. Supervisora,

Para análise.

14/ 05/ 09


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

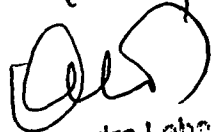
RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
DI	15/05/09 1400
FOR	
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sr(a).	
Efetuar pesquisa.	
SP.	15/05/2009.


Marcella Fabio Giacaglia
Procuradora Legislativa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Pesquisa efetuada

SP 25705/09



Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.136

CÂMARA DE	SÃO PAULO
Segunda	Unidade(s) de
fls. 19-	11. 08. 09

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 18
Proc. Nº 646/08
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.237

PL nº 646/08

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no "site" www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 11 de agosto de 2009.


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e An. Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 12/8/09 às 12:45h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 GABRIEL CHAUTA

Para Relatar:
 Sala de Trabalho
 Legião do Povo
 Em 01/09/09

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 08/09/09 AS 15:10h
 POR Livia
 SAÍDA: 09/09 AS 16 h 05 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s)
 sob nº 19 a 25, a folha de intermediação nº
 em 22/09/09

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.112
 Secretário

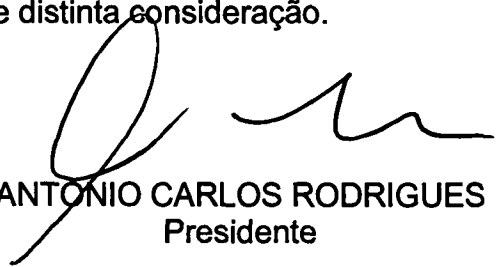
São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00522/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 646/08, de autoria do Vereador Chico Macena, que "Denomina Praça Casa da Colina o logradouro público inominado, localizado entre as ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 646/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do
Processo nº 01.646/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0646/2008 de autoria do nobre vereador Chico Macena:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

4º - A denominação proposta (Praça Casa da Colina) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0646/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ITALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/9/09.

Presidente

49



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

tid: 4905021

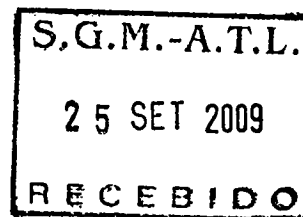
Folha nº 21	do
Processo nº 01.646/8	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 522/2009, de 21/09/09, solicitando informações acerca do PL 646/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 646/08 e do despacho da Comissão solicitante.



Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.463/9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 22 de outubro de 2009.

Folha nº 22 do
Processo nº 01.646/09
Fábio de Castro Silva
Reg. 11220

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 589/09 - C

15 - DOCREC
15- 03358/2009

Ref.: OF-SGP15 nº 0522/2009
Processo nº 2009-0.284.429-2

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 646/08, de autoria do Vereador Chico Macena, que denomina Praça Casa da Colina o logradouro inominado, localizado entre as ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

cmr
JAM/MRCPS/lcgs
Resp 646-08

14:33 23/10/2009 884510 - Protocolo Legislativo - 58.22

À SGP - 15
Em 28/10/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 23/10/09 - 19h

mts
~~Maria Tereza Affonso da Silva~~
Técnico Administrativo
RF 10.651

Carlos Roberto da Silva
23/10/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 23 do
Processo nº 01.6468
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

CÓPIA

folha de informação nº 14

do processo nº 2009 – 0.284.429 – 2 em 14/10/2009 (a)

Martine Pitol Novais
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 230/09 – ATL III

Interessado: vereador Chico Macena – PL 646/08.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Casa da Colina.

CASE G

Sr. Diretor

Em atenção a solicitação retro, respondemos aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 como segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial, e não possui número de codlog.

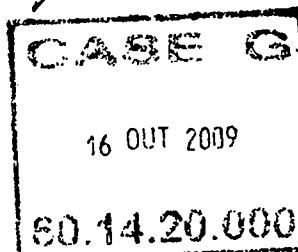
Item 3 – o nome “Casa da Colina” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. A descrição deverá ser: “Fica denominada Praça Casa da Colina, o logradouro delimitado pelas Ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida (setor 11 – quadra 34), situado no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa”.

Item 5 – sim.

Consta para o local o PL 580/08 propondo a denominação de Bandeira das Trezes Listas.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



14/10/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 24 do
Processo nº 01.646/2009
Fábio de Castro Paiva
1.120

CÓPIA

Folha de Informação nº 15

Do Processo nº 2009.0.284.429-2

em 16/10/2009

Ref; memo nº 230/09 – ATL III

INTERESSADO: Vereador Chico Macena

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL 646/08

nome proposto: Casa da Colina

INFORMAÇÃO: 379/CASE-G/ 2009

SEHAB - CASE G
Agente de apoio
Claudia R. S. B. Novais
Claudia R. S. B. Novais
Agente de apoio
SEHAB - CASE G

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)

Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.

16/10/2009

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/crs.

S.G.M.-A.T.L.

21 OUT 2009

RECEBIDO

S.G.M.-S.E.

21 OUT 2009

JUAN RIBEIRO
RECEBIDO HOJE

Sr(a). Lillane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Em 03/12/2008 (a).....

CÓPIA

Suell Noemá D'Ágo
AGPP/PH - 106

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 646/08 de autoria do(a) vereador(a) **Chico Macena** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Casa da Colina**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o intuito da homenagem é fazer uma referência ao autor Guilherme de Almeida através de sua crônica intitulada "A Casa da Colina", que fala do bairro onde se situa o logradouro em questão. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

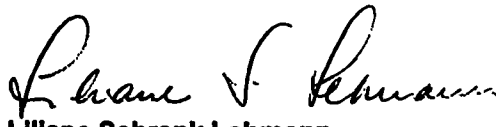
Em 03/12/2008.

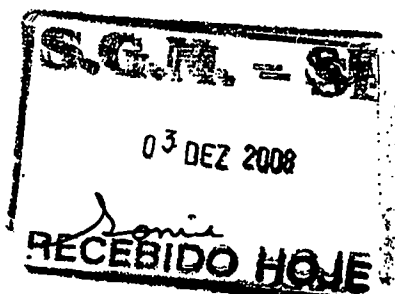

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

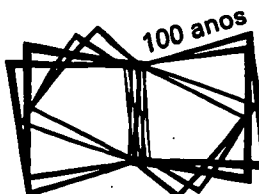
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 03/12/2008.


Lillane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
washington lúis
são paulo 2007



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 27/10/09 AS 17:30h
POR Jou
SAÍDA 29/10 AS 11 h 00 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nºs 26 e 27, e folha de informação nº
1 em 09/106/110

[Assinatura]
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00660/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0646/08**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Chico Macena, que visa denominar Praça Casa da Colina o espaço público inominado localizado entre as Ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 23, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0646/08

Denomina Praça Casa da Colina, o espaço público delimitado pelas Ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

17 - RELCOM
17- 00684/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 27 - do proc.
nº. 01-646 de 2008
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

Art. 1º Fica denominado Praça Casa da Colina, o espaço público delimitado pelas Ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, Setor 11, Quadra 34, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

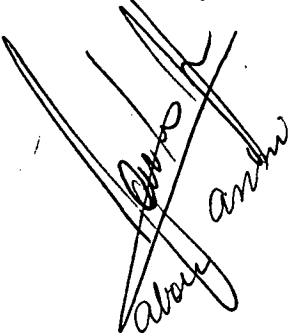
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 09-06-10


Gabriel Chalita
Vereador


Agnaldo Simões

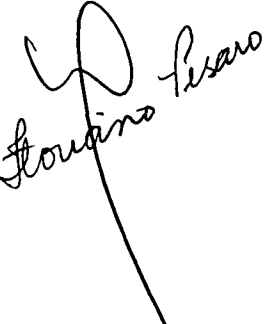

João Antonio


Alexandre


Kamia


Carlos Alberto


Nilton de Paula


Lourenço Pizarro

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 6 / 10

Pág. 74 Col. 1ª

Conferido
SOLANGE RAINHOY DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 10 / 6 / 10

SOLANGE RAINHOY DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Secretaria das
Comissões em 10/06/10
às 15:00 min.
RF 100465

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Toninho Paula
Sala do Conselho de Política Urbana e Meio Ambiente.
14/06/10
Cust: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos de § 3º,
artigo 63 do R.L.

Segue — juntado — nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 28

Em 23/06/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00705/2010

Folha nº 28 do
Processo 646/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 646/08.

Trata-se do Projeto de Lei nº 646/08 de autoria do nobre Vereador Chico Macena, que visa *denominar Praça Casa da Colina o logradouro inominado, localizado entre as ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no distrito de Perdizes, e dá outras providências.*

Segundo a Justificativa do projeto, o nome proposto refere-se à crônica literária "A Casa da Colina" com o intuito de homenagear a vida e a obra de seu autor, Guilherme de Almeida (1890-1969), um ilustre morador que, em sua crônica, relata o bairro em sua época.

Além da justificativa integra a proposta, croquis com a indicação do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro citado é bem público, é oficial, não possui número de codlog, e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Porém, considerou que a sua descrição está incorreta, propondo o seguinte texto: "*Fica denominado Praça Casa da Colina, o logradouro delimitado pelas Ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, (setor 11 - quadra 34) situada no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.*" Concluiu esclarecendo que a caracterização quanto ao tipo (Praça) está correta.

Amparado nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se, então, **pela legalidade** do Projeto de Lei, apresentando, entretanto um **Substitutivo** no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 646/08**, na forma do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

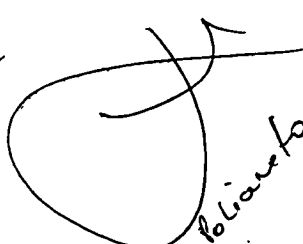
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/06/2010


Vereador Domingos Dissei
Presidente


Vereador Toninho Paiva
Relator


Vereador Paulo Fernando


Vereador Paulo Fernando


Vereador Poliane

17 - RELCOM
17- 00731/2010

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE ____ / ____ / ____

Pág. ____ Col. ____

Conferido ____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em ____ / ____ / ____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Segue	____	juntado	____	/	____	, nesta data
Documento	____	____, papel de informação				
Rubricado	____	de	____	folha	____	nº 29
06 / 07 / 2013						

~~Carlos Roberto da Silva~~
Supervisor de Ensino
Edoardo Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11936

46



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	29	do
Processo	01-646/08	
Carimbo	Roberto Silva	
Reg.	11/30	

PARECER CONJUNTO Nº 16 - PAR
16- 00788/2010 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 646/2008.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Chico Macena, que visa denominar Praça Casa da Colina o logradouro inominado, localizado entre as ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao PL, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura reveste-se de interesse público por homenagear um grande escritor, Guilherme de Almeida, na imagem de sua crônica "A Casa da Colina".

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP

Sala das Comissões reunidas, 30/06/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

Ver. Claudinho de Souza – Presidente

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Celso Jatene

Ver. Jooji Hato

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Alfredinho

Ver. José Olímpio

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Roberto Trípoli - Presidente

Ver. Antonio Donato

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Arselino Tatto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Atilio Francisco

17 - RELCOM
17- 00804/2010

CECE/rtn.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 26, 27, 28, 29

Publicada no D.O. 07 2010

Página(s) 152 2 3/4

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por:

A SGP-23

São Paulo, 08/08/10

SGP-23

17:25 Horas

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

10/08/2010

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

10/08/2010

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUE em 10/08/10 nesta data
documento e papel de finalização
rubricado e rubricado nº 30/34
Em 251081101

Romari Cury
Romari Cury de Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo nº 30 do Processo
Nº 01-646 de 08
Rosmar Cury Alves do Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02453/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 646/08, de autoria do Vereador Chico Macena, que denomina Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

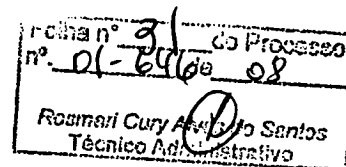

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 26/27 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 646/08). (Ver. Chico Macena - PT). Denomina Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida (Setor 11 - Quadra 34), no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, Creusa Leoni da Silva Zacarias
CREUSA LEONI DA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 2010. Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>32</u> do Processo
nº <u>01-646</u> de <u>08</u>
Rosmarli Cruz <u>[assinatura]</u> do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.258 DE 24 DE agosto DE 2010.

Denomina Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida (Setor 11 - Quadra 34), no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

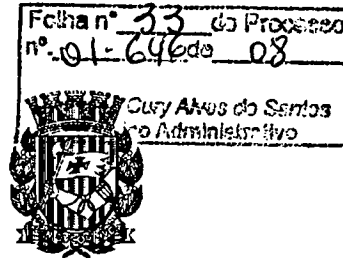
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

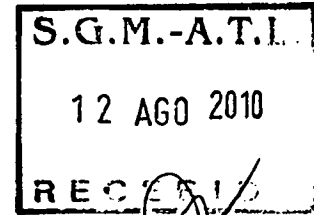
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2010.

O Presidente,

2
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gimenes Capelas Antonelli
RF: 548.552.1.00
SGM/ATL

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2453, de 11/08/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 646/08, de autoria do Vereador Chico Macena (inciso I do art. 84 do R.I.).



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 34 ✓

do processo nº01 - 646 de 08 25, 08 10 (a)

Rosmarl Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.258, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 646/08, do Vereador Chico Macena - PT)

Denomina Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida, no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Casa da Colina o espaço público delimitado pelas ruas Tefé, Olavo Freire e Tácito de Almeida (Setor 11 - Quadra 34), no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de agosto de 2010.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 08 / 2010
pagina 01 coluna 1a
Conferido:

À

SGP.33

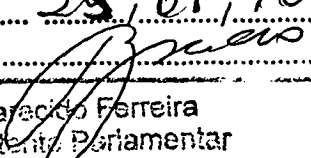
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 25.08.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº.....35 25.08.10


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 35
do processo 01-646 de 2008 25/08/2010

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 24/04/2009
Arquivado novamente em 25/08/2010
Com 35 fls.
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075